



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 24/2/2006. DODF n° 42, de 1°/3/2006.
Portaria n° 119, de 7/4/2006. DODF n° 70, de 10/4/2006.*

Parecer n° 18/2006-CEDF

Processo n° 030.002938/2005

Interessado: **Centro Cenequista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir desta data, o Centro Cenequista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 608, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC.
- Autoriza a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, nas áreas e habilitações relacionadas: Área: Lazer e Desenvolvimento Social: Curso: - Técnico em Desenvolvimento Social. Área: Comunicação: Curso: - Técnico em Tradutor e Intérprete. Área: Turismo e Hospitalidade: Cursos: - Técnico em Alimentos e Bebidas; - Técnico em Gestão e Hospedagem; - Técnico em Guia de Turismo; - Técnico em Turismo; - Técnico em Gestão de Eventos; - Técnico em Gestão Turística. Área: Meio Ambiente: Curso: - Técnico em Gestão Ambiental.
- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova os Planos de Curso e as respectivas matrizes curriculares.

HISTÓRICO – O Centro Cenequista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 608, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, requer, por intermédio de sua Mantenedora, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, o credenciamento da instituição educacional e a autorização para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas áreas e cursos abaixo relacionados:

- Área: Lazer e Desenvolvimento Social:
 - Técnico em Desenvolvimento Social, fls. 473 a 496.
- Área: Comunicação:
 - Técnico em Tradutor e Intérprete, fls.376 a 399.
- Área: Turismo e Hospitalidade:
 - Técnico em Alimentos e Bebidas, fls. 352 a 375;
 - Técnico em Gestão de Hospedagem, fls.400 a 423;
 - Técnico em Guia de Turismo, fls.424 a 447;
 - Técnico em Turismo, fls. 448 a 472;
 - Técnico em Gestão de Eventos, fls. 497 a 519;
 - Técnico em Gestão Turística, fls. 544 a 568.
- Área: Meio Ambiente:
 - Técnico em Gestão Ambiental, fls. 520 a 543.

ANÁLISE – O processo em comento, autuado em 9 de agosto de 2005, foi analisado pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, posteriormente, pela Assessoria deste Conselho, à luz da Resolução n° 1/2003-CEDF e se encontra em condições de ser adaptado às exigências da Resolução n° 1/2005-CEDF.

Os documentos organizacionais, em consonância com a Resolução n° 1/2003-CEDF, estão de acordo com o relacionado a seguir:

1. o Estatuto Social comprova a existência legal da mantenedora, fls. 3 a 23;
2. Declaração Patrimonial e os balanços patrimonial e social, publicados no DODF n° 79, de 28 de maio de 2005 estão anexados às fls. 24 a 26;



3. as condições legais de ocupação do imóvel estão comprovadas às fls. 28. Consta publicação do DODF nº 125, de 3/7/2000, do “*Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Concessão Real de Uso nº 4/2000*” assinado entre a Administração Regional de Brasília e a CNEC, com vigência por 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 3 de março de 2000;

4. Alvará de Funcionamento, expedido em 8 de junho de 2005, com validade indeterminada, fls. 27, para desenvolver atividades nas “*áreas de Turismo, Hotelaria, Comunicação e Empreendimento, inclusive curso técnico de transação imobiliária (TTI), (atividade liberada conforme Laudo de vistoria do DIE)*”. O Laudo mencionado encontra-se às fls. 582;

5. a planta baixa de todos os pavimentos, aprovada pela Secretaria de Estado de Educação (fls. 581);

6. a relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e outros (fls. 30 a 37);

7. relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio, com as respectivas qualificações e responsabilidades, às fls. 587 a 589, seguida de cópias de diplomas, certificados e certidões que comprovam a qualificação do corpo docente envolvido no primeiro módulo. Em Ofício encaminhado à SUBIP, à Diretora da instituição educacional informa “*que os professores dos 2º, 3º e 4º módulos serão nomeados em período mais próximo ao início dos mesmos, comprometendo-se o Centro de Educação Felipe Tiago Gomes, a submetê-los à prévia apreciação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal*”;

8. O Regimento Escolar foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 161-SUBIP/SE, de 21 de novembro de 2005, fls. 297 a 324;

9. a Proposta Pedagógica, após sofrer alterações, contempla o contido no art. 141 da Resolução nº 1/2003-CEDF, fls. 325 a 351, e contém:

- I. origem histórica, natureza e contexto da instituição;
- II. fundamentos norteadores da prática educativa;
- III. missão e objetivos institucionais;
- IV. organização pedagógica da educação profissional;
- V. organização curricular e as respectivas matrizes curriculares;
- VI. processos de avaliação da aprendizagem e sua execução;
- VII. estratégias para implementação: recursos físicos, didático-metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio, fls.348 e 349;
- VIII. gestão administrativa e pedagógica;

10. a escrituração escolar e a organização do arquivo estão registradas às fls. 620 do relatório de inspeção;

11. os Planos de Curso, por habilitação, elaborados de acordo com a Lei nº 9.394/96-LDB, Decreto nº 5.154, Parecer CNE/CEB nº 16/99, Resolução CNE/CEB nº 4/99 e Resolução nº 1/2003-CEDF, foram reapresentados e estão anexados às fls. 352 a 568, com as matrizes correspondentes e respectivos Planos de Estágio, que definem as estratégias para Estágio Supervisionado após conclusão dos módulos, obrigatório para a conclusão do curso e deverá ser cumprido integralmente conforme determinado na matriz curricular e contarão com acompanhamento de profissionais habilitados, com experiência comprovada na área específica, além do professor orientador do estágio.

A instituição apresentou uma Declaração da PRISMATURISMO HOTÉIS E EVENTOS LTDA, informando sobre um “*acordo de intenção*” firmado “*para receber os alunos do Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, para execução de estágios supervisionados na área de Turismo e Hospitalidade*”. Em 31/1/2006, a instituição apresentou à



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

assessoria deste Colegiado, o Ofício nº 4/2006 que encaminha “*declarações de empresas/instituições que manifestaram interesse em atender os alunos dos cursos técnicos nas áreas de Comunicação, Lazer e Desenvolvimento Social, para que possam realizar o Estágio Supervisionado*”.

12. Plano de capacitação de profissionais que exercerão atividades pedagógicas e administrativas às fls. 569 a 574;

13. Calendário Escolar 2006 às fls. 583 a 585.

CONCLUSÃO – Diante do exposto, este parecer é por:

1 - Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir desta data, o Centro Cenequista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 608, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC.

2 - Autorizar a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, nas áreas e habilitações abaixo relacionadas:

- Área: Lazer e Desenvolvimento Social:
 - Curso: - Técnico em Desenvolvimento Social
- Área: Comunicação:
 - Curso: - Técnico em Tradutor e Intérprete
- Área: Turismo e Hospitalidade:
 - Curso: - Técnico em Alimentos e Bebidas
 - Curso: - Técnico em Gestão de Hospedagem
 - Curso: - Técnico em Guia de Turismo
 - Curso: - Técnico em Turismo
 - Curso: - Técnico em Gestão de Eventos
 - Curso: - Técnico em Gestão Turística
- Área: Meio Ambiente:
 - Curso: - Técnico em Gestão Ambiental.

3 - Aprovar a Proposta Pedagógica.

4 - Aprovar os Planos de Curso e as respectivas matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IX deste parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de fevereiro de 2006

KÁTIA CHRISTINA SOARES DE MORAIS CORRÊA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 7/2/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES			
Modalidade: Educação Profissional			
Curso: Técnico em Desenvolvimento Social			
Área: Lazer e Desenvolvimento Social			
Regime: Modular			
Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Língua Portuguesa	60	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	50		
Informática Básica	80		
Legislação Social	30		
Ética e Cidadania	30		
Subtotal do Módulo I	250		
Introdução ao Desenvolvimento Social	100	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Técnica de Comunicação	100		
Psicologia das Relações Humanas	50		
Subtotal do Módulo II	250		
Desenvolvimento da Criança	50	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Sociologia	50		
Psicologia Social	50		
Educação do Consumidor	50		
Subtotal do Módulo III	200		
Estudo das Organizações Assistenciais	100	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Estudos das Comunicações	50		
Estudo da População na Terceira Idade	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		
Observações:			
1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno, excluído o intervalo.			
2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.			
3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitante ao módulo IV, em empresas.			
4. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h. Noturno das 19h às 23h15.			
5. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Desenvolvimento Social – Área de Lazer e Desenvolvimento Social aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.			
6. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.			



Anexo II do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional

Curso: Técnico em Tradutor e Intérprete

Área: Comunicação

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Língua Portuguesa	50	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	50		
Informática Básica	100		
Técnica em Comunicação	50		
Subtotal do Módulo I	250		
Ética e Cidadania	100	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Literatura Inglesa	100		
Psicologia das Relações Humanas	50		
Subtotal do Módulo II	250		
Sistema Fonético – Básico	50	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Língua Inglesa – Básica	50		
Linguística – Básica	50		
Morfologia – Sintaxe e Estilística - Básica	50		
Subtotal do Módulo III	200		
Sistema Fonético – Avançado	50	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Língua Inglesa – Avançada	50		
Linguística - Avançada	50		
Morfologia – Sintaxe e Estilística - Avançada	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		

Observações:

1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.
2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitante ao módulo IV, em empresas.
4. Horário de Funcionamento:
Matutino das 7h30 às 12h.
Vespertino das 13h30 às 18h.
Noturno das 19h às 23h15.
5. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Tradutor e Intérprete – Área de Comunicação aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
6. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



Anexo III do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES			
Modalidade: Educação Profissional			
Curso: Técnico em Alimentos e Bebidas			
Área: Turismo e Hospitalidade			
Regime: Modular			
Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Inglês	70	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Espanhol	70		
Marketing	20		
Estudos de Mercado	40		
Psicologia Social Aplicada	20		
Subtotal do Módulo I	220		
Ética Aplicada a Hotelaria	20	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Contabilidade e Custos	40		
Princípios da Administração de Empresas	40		
Psicologia das Relações Humanas	50		
Administração de Recursos Humanos	40		
Ética e Cidadania	30		
Qualidade de Atendimento	60		
Subtotal do Módulo II	280	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Teoria e prática operacional de preparação de bebidas	30		
Teoria e prática operacional de restaurantes	60		
Teoria e prática de produção de alimentos	30		
Organização e normas relativas à prática profissional	40		
Planejamento Hoteleiro	40		
Subtotal do Módulo III	200	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Técnicas gerenciais aplicadas	60		
Gestão de meios tecnológicos	50		
Teoria e prática operacional de preparação de bebidas	20		
Teoria e prática de produção de alimentos	20		
Projeto Final	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		
Observações:			
1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.			
2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.			
3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitante ao módulo IV, em empresas ou no próprio Centro.			
4. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h. Noturno das 19h às 23h15.			
5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.			
6. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Alimentos e Bebidas – Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do Ensino Médio.			
7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.			



Anexo IV do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES Modalidade: Educação Profissional Curso: Técnico em Gestão de Hospedagem Área: Turismo e Hospitalidade Regime: Modular Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Inglês	70	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Espanhol	70		
Marketing	20		
Estudos de Mercado	40		
Psicologia Social Aplicada	20		
Subtotal do Módulo I	220		
Ética Aplicada a Hotelaria	20	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Contabilidade e Custos	40		
Princípios da Administração de Empresas	40		
Psicologia das Relações Humanas	40		
Administração de Recursos Humanos	30		
Ética e Cidadania	50		
Qualidade	60		
Subtotal do Módulo II	280		
Teoria e prática operacional de Hospedagem	30	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Teoria e prática operacional de Hotel I - Governança	60		
Normas e Conceitos de Segurança	30		
Organização e normas relativas à prática profissional	40		
Planejamento Hoteleiro	40		
Subtotal do Módulo III	200		
Técnicas gerenciais aplicadas	60	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Gestão de meios tecnológicos	50		
Teoria e prática operacional de Hotel II (Check In e Check Out)	40		
Projeto Final	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitante ao módulo IV, em empresas ou no próprio Centro.4. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h. Noturno das 19h às 23h15.5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.6. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Gestão de Hospedagem – Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.			



Anexo V do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES Modalidade: Educação Profissional Curso: Técnico em Guia de Turismo Área: Turismo e Hospitalidade Regime: Modular Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Operação de Recursos Tecnológicos	20	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Ética e Trabalho	10		
Primeiros Socorros	10		
Noções de Português	20		
Noções de Inglês	20		
Noções de Espanhol	20		
Subtotal do Módulo I	100		
Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	100	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Organização dos Processos do Trabalho em Turismo e Hospitalidade	150		
Prática Profissional do Agente de Turismo Regional	98		
Espanhol	40		
Inglês	40		
Estágio Supervisionado	40		
Subtotal do Módulo II	468		
Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	150	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Organização dos Processos do Trabalho em Turismo e Hospitalidade	114		
Prática Profissional do Agente de Turismo Nacional	98		
Estágio Supervisionado	32		
Subtotal do Módulo III	394		
Gestão Aplicada ao Turismo	90	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Estágio Supervisionado	48		
Subtotal do Módulo IV	138		
Total Geral do Curso	1100		
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno, excluído o intervalo.2. O curso está estruturado em 980 (novecentas e oitenta) horas, distribuídas em 4 módulos e 120 (cento e vinte) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.3. O Estágio Supervisionado será oferecido a partir do módulo II, em empresas.4. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h. Noturno das 19h às 23h15.5. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Guia de Turismo – Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.6. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.			



Anexo VI do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES			
Modalidade: Educação Profissional			
Curso: Técnico em Turismo			
Área: Turismo e Hospitalidade			
Regime: Modular			
Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Inglês	70	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Espanhol	70		
Marketing	30		
Estudos de Mercado	40		
Psicologia das Relações Humanas	50		
Subtotal do Módulo I	260		
Ética Profissional	30	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
História e Geografia regional	40		
Princípios da Administração	40		
Matemática Financeira e Custos	40		
Teoria e Técnica do Turismo	60		
Ética e Cidadania	30		
Subtotal do Módulo II	240		
Planejamento e Organização do Turismo	60	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Sociologia do Lazer e Recreação	20		
Educação Ambiental e Eco-Turismo	20		
Transportes e Seguros	20		
Direito Fiscal e Alfandegário	40		
Métodos e Técnicas de Pesquisa	40		
Subtotal do Módulo III	200		
Organização de Espaços e Eventos	50	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Gestão de Agências de Viagens e Turismo	50		
Administração de Meios Tecnológicos	50		
Projeto Final	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		
Observações:			
1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.			
2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.			
3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitantemente ou sequencial ao módulo IV, em empresas.			
4. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h. Noturno das 19h às 23h15.			
5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.			
6. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Turismo – Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.			
7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.			



Anexo VII do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES			
Modalidade: Educação Profissional			
Curso: Técnico em Gestão de Eventos			
Área: Turismo e Hospitalidade			
Regime: Modular			
Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Inglês	70	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Espanhol	70		
Marketing	20		
Estudos de Mercado	40		
Psicologia Social Aplicada	50		
Subtotal do Módulo I	220		
Ética Aplicada a Hotelaria	20	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Contabilidade e Custos	40		
Princípios da Administração de Empresas	40		
Psicologia das Relações Humanas	40		
Administração de Recursos Humanos	30		
Ética e Cidadania	50		
Qualidade	60		
Subtotal do Módulo II	280		
Teoria e prática operacional de Preparação de Eventos	30	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Cerimonial e Etiqueta	60		
Normas e Conceitos de Segurança na Organização de Eventos	30		
Planejamento e Organização de Eventos	40		
Planejamento Hoteleiro	40		
Subtotal do Módulo III	200		
Técnicas gerenciais aplicadas	40	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Gestão de meios tecnológicos	40		
Planejamento e Organização de Eventos	30		
Teoria e prática operacional de Preparação de Eventos	40		
Projeto Final	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		
Observações:			
1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.			
2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.			
3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitantemente ou seqüencial ao módulo IV, em empresas ou no próprio Centro.			
4. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h. Noturno das 19h às 23h15.			
5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.			
6. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Gestão de Eventos – Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.			
7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.			



Anexo VIII do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES Modalidade: Educação Profissional Curso: Técnico em Gestão Turística Área: Turismo e Hospitalidade Regime: Modular Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Língua Portuguesa	40	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	40		
Informática Básica	30		
Legislação do Turismo	30		
Fundamentos de Etiqueta	30		
Ética e Cidadania	30		
Subtotal do Módulo I	200		
Gestão de Turismo	30	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Psicologia das Relações Interpessoais	30		
Técnica de Comunicação	80		
Teoria e Técnica do Turismo	30		
Técnicas Operacionais de Agência de Turismo	80		
Estatística	50		
Subtotal do Módulo II	300		
Ecologia e Meio Ambiente	40	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Informática de Empresas	40		
Programação de Gestão	40		
Mercadologia	40		
Marketing Turístico	40		
Subtotal do Módulo III	200		
Gestão de Eventos	50	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Gestão de Alojamento	50		
Itinerários Turísticos	50		
Sistemas e Gerência de Qualidades	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		
Observações:			
1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.			
2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.			
3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitantemente ou seqüencial ao módulo IV, em empresas ou no próprio Centro.			
4. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h. Noturno das 19h às 23h15.			
5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.			
6. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Gestão Turística – Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.			
7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.			



Anexo IX do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES			
Modalidade: Educação Profissional			
Curso: Técnico em Gestão Ambiental			
Área: Meio Ambiente			
Regime: Modular			
Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Psicologia Relação Humana	40	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Legislação do Turismo	50		
História Natural e Ecologia	60		
Ética e Cidadania	40		
Estudos de Mercado	30		
Subtotal do Módulo I	220		
Instrumento e Análise	40	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Planejamento e Organização de Equipes de Trabalho	120		
Elaboração de Projetos	40		
Legislação Ambiental	40		
Subtotal do Módulo II	240		
Água – Ar – Solo	60	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Vegetação	40		
Conceito Básico de Geoprocessamento	40		
Avaliação de Impacto Ambiental	40		
Orientação de Projetos	40		
Subtotal do Módulo III	220		
Gestão Ambiental	60	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Educação Ambiental	60		
Fundamentos de Processo Produtivo	40		
Projeto Final	60		
Subtotal do Módulo IV	220		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		
Observações:			
1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno, excluído o intervalo.			
2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.			
3. O Estágio Supervisionado será oferecido a partir do módulo II, em empresas.			
4. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h. Vespertino das 13h30 às 18h. Noturno das 19h às 23h15.			
5. DIPLOMAÇÃO – Será concedido o diploma de Técnico em Gestão Ambiental – Área de Meio Ambiente aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.			
6. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.			